

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 052 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 205 de 08 de abril de 1988 que disciplina sobre o armazenamento dos materiais em estoque e a Resolução Cofen n. 592/2018 que aprova o manual de patrimônio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de enfermagem, baixam as seguintes determinações

Art. 1º Instituir a Comissão de Patrimônio responsável por analisar os procedimentos e mecanismos de controle sobre a Gestão Patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na sua sede e nas subseções dos municípios de Dourados e Três Lagoas/MS.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros de Conselheiro e funcionários:

- Sr. Patrick Silva Gutierrez – (Coordenador);
- Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha – Membro;
- Sr. Éder Ribeiro- Membro e
- Sr. Vinicius de Andrade Pereira - Membro;

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação para este Regional.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do Conselheiro e funcionários.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF